

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Licitações/Contratos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 765/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO ADITIVO Nº 709/2024

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Br 262, Km 3,5, Campo Grande, Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.469.873/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 017.089.517-33, portador da Cédula de Identidade nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.548.735/0001-80, com sede na Praça Getúlio Vargas, 35 – Sala 906, Edif. Jusmar – Centro, Vitória – ES, CEP: 29.010-925, representada neste ato pelo sr. MARCOS PONTES DE AQUINO, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 085.971.757-53 e portador da Carteira de Identidade sob o nº. 837.105/SPTC-ES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 765/2022, firmado em 21 de Junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato nº. 007/2022, firmado em 21/06/2022, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. Os prazos de vigência do contrato referido na cláusula primeira ficam acrescidos por 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, passando a ter a sua vigência contratual prorrogada até o dia **20/06/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 007/2022**. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual valor e forma.

Cariacica/ES, 21 de junho de 2024.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica
CONTRATANTE